



## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância a Lei Federal 12.527/2011 LAI (Lei de Acesso à informação), que não houve a contratação de estagiários durante o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

**Baraúna, 30 de Dezembro de 2024.**

Gideval da Costa Silva

**Presidente**